



LEI Nº 93 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

SANCIONADA

Em 19/06/2020

Prefeito

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de PONTE ALTA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, KLEBER RODRIGUES DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Alta do Tocantins-TO aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município vigente para este exercício de 2020, no valor de R\$ 130.017,63 (cento e trinta mil dezessete reais e sessenta e três centavos), para despesas com **“CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ACADEMIA DA SAÚDE”**, na forma abaixo especificada:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**0010: PROGRAMA: Atenção Básica em Saúde.**

**AÇÃO: Construção da Praça da Academia da Saúde.**

**Valor da Ação: R\$ 130.017,63 (cento e trinta mil dezessete reais e sessenta e três centavos).**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial ou total das seguintes dotações/ações.

- ✓ **10.302.0022.1.021 – Aquisição de Veículos para Atenção de Média e Alta Complexidade: Valor R\$ 130.017,63 (cento e trinta mil dezessete reais e sessenta e três centavos).**



**Parágrafo único:** Fica autorizada a criação de fontes de recursos e elementos de despesas, necessários à execução das despesas a serem executadas, na forma do artigo 7º da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** - Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º da Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 ( quatro) de maio de 2.020.

Gabinete do Prefeito de Ponte Alta do Tocantins - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2020.



**Kleber Rodrigues de Sousa**  
**Prefeito Municipal**